SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 11 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0700

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130603-1 DE 3 DE JUNHO DE 2013.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Alexsandro Mesquita Braga, Secretário do Prefeito, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, no dia 4 de junho de 2013, para para acompanhar junto ao escritório de assessoria de projetos Projectus Arquitetura e Consultoria Ltda o andamento dos projetos para captação de recursos.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 3 de junho de 2013.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:8C2F4798

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO Nº 20130610-1

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20130410-1 de 2 de abril de 2013,

R E S O L V E ,

DESTITUIR, por aposentadoria, de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, Art. 42, VI, ANTÔNIA MARIA DE MENEZES, portadora do CPF nº 698.771.573-49, do cargo de Professora, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, com efeitos a partir de 21 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:0F1C2DBA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO Nº 20130610-2

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20130410-1 de 2 de abril de 2013,

R E S O L V E ,

DESTITUIR, por aposentadoria, de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, Art. 42, VI, LÚCIA FREIRE GOMES CAVALCANTE, portadora do CPF nº 491.231.493-53, do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, com efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:67B0D34C

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20130610-1 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

A **Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar o Sr. **José Alves Pereira**, Vigia, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente para exercer suas atividades laborais segundo a Jornada de Trabalho Especial, constituído mediante a Lei Municipal nº 561/2011 de 16/09/2011, no seguinte horário:
18:00 hs às 06:00 hs.

2. Autorizar o pagamento de adicional noturno, na forma do art. 75 da Lei Municipal nº 509/2008 de 03/11/2008.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 06/06/2012.

4. Revoga disposições em contrario

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:6CA0AB6C

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20130610-2 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

A **Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Autorizar o pagamento de adicional noturno, na forma do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao prestador de serviço **Antônio Josimar Silva Oliveira**, vigia.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 06/06/2012.

4. Revoga disposições em contrario

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:1AC515E5

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130610-1 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder licença maternidade à prestadora de serviço MARIA CÉLIA FERREIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 120 dias.

2. A licença maternidade concedida na forma desta Portaria retroagira seus efeitos a 06/06/2013.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:8A411ACF

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130610-2 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder licença maternidade à prestadora de serviço SANDRA FREIRE AGUIAR, Professora, pelo prazo de 120 dias.

2. A licença maternidade concedida na forma desta Portaria retroagira seus efeitos a 01/06/2013.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:66F0B23E

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130610-3 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Dulce Alves**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na

Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 01/07/2013 à 30/07/2013, relativo ao período aquisitivo de 10/03/2012 à 09/03/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:49285B86

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130610-4 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Antônio Araújo de Lima**, Vigia, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 01/07/2013 à 30/07/2013, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2012 à 01/02/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:24BC5E41

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130610-5 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Soraya Freire de Lima Sales**, Auxiliar de Administração, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 01/07/2013 à 30/07/2013, relativo ao período aquisitivo de 12/07/2012 à 11/07/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:5640A098

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130610-6 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Aguiar Freire**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 01/07/2013 à 30/07/2013, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2012 à 31/01/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:C3F8D665

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130610-7 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Rita Aguiar de Carvalho**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 01/07/2013 à 30/07/2013, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2012 à 31/12/2012.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:1DD3E6FC

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130610-8 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Joara da Silva Gomes**, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 01/07/2013 à 30/07/2013, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2012 à 02/02/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:D27387FF

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130610-9 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Alves de Lima**, Auxiliar de Seviços Gerais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 01/07/2013 à 30/07/2013, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2012 à 31/12/2012.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:32BB2A2D

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130610-10 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Maria Freire Rodrigues, Diretora, auxílio deslocamento, à razão de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por dia de deslocamento entre seu domicílio e a unidade escolar onde se encontra lotada.

2. O Auxílio Deslocamento que trata o item anterior está vinculado à permanência na lotação atual.

3. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 18/03/2013.

4. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:FC87C683

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130610-11 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Francisco das Chagas Azevedo, Vigia, auxílio deslocamento, à razão de R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) por dia de deslocamento entre seu domicílio e a unidade escolar onde se encontra lotado.

2. O Auxílio Deslocamento que trata o item anterior está vinculado à permanência na lotação atual.

3. Esta Portaria retroagirá seus efeitos financeiros a 01/03/2013.

4. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:22E6B31D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130610-1 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Rosa Maria Lopes**, Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/07/2013 à 30/07/2013, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2012 à 31/01/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:50044BE1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130610-2 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria de Lourdes Carvalho Alcântara**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/07/2013 à 30/07/2013, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:39E55D87

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130610-3 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Elza Viana Carvalho**, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/07/2013 à 30/07/2013, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2012 à 01/01/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:EF66B806

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130610-4 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Neide Pereira**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/07/2013 à 30/07/2013, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2012 à 31/01/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 10 de junho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:F303DAF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 395/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **JOAQUIM SOARES NETO,** ocupante Cargo de **PREFEITO, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **05 e 06 de junho de 2013**, a fim de tratar de assunto de interesse deste município junto a Casa Civil e LEQUE ASSESSORIA e Secretaria das Cidades.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de junho de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:7BCCFA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.396/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR até ulterior liberação**,** em 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **FRANCISCA VENANCIO DA SILVA ALVES, Auxiliar Administrativo,** portadora da C.I.RG nº.2006029102715, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº..758.560.933-72, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de junho de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A9902662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **SIMONE RIBEIRO DE ALENCAR,** ocupante Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **14 de junho de 2013**, a fim de participar de um Assembléia Geral Extraordinária que irá apreciar e aprovar a reformulação do todo do Estatuto Social da Entidade revogando o Estatuto Vigente , que acontecerá no Auditório da SEBRAE.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de junho de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:4325E7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 398/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **APARECIDA DUARTE DA SILVA,** ocupante do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **14 de junho de 2013**, a fim de participar de um Assembléia Geral Extraordinária que irá apreciar e aprovar a reformulação do todo do Estatuto Social da Entidade revogando o Estatuto Vigente , que acontecerá no Auditório da SEBRAE.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de junho de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0F047A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº399 /2013

O PREFEITO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** 03(três) **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias 10, 11e 12 **de junho de 2013**, a fim de participar de um Encontro Estadual de Apoio à gestão Municipal no Reconhecimento e Implantação dos Serviços Socioassistenciais e tratar de assuntos de interesse deste município junto STDS.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de junho de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:097386EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 401/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **ARIOVALDO SOARES TELES,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E**

FINANÇAS, 02(duas) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **10 e 11 de junho de 2013**, fim de participar de uma reunião na APRECE.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 junho de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BCF273BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Altaneira, Estado do Ceará, Francisco Claudovino Nogueira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 03/2013 de 02 de janeiro de 2013, dispõe sobre a estrutura organizacional e nomeação dos membros da Comissão Especial de Divulgação e Mobilização da Conferência Municipal de Educação de Altaneira, Ceará e da outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação de Altaneira, com o Tema **O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração**.
Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Divulgação e Mobilização da Conferência Municipal de Educação de Altaneira:
I - Coordenação:
Coordenador – Elias Pereira Dantas – Consultor de Educação do Municipal de Altaneira
II - Representações:
a- Representação dos estudantes:
Titular – Tiago Carvalho da Costa
Suplente – Larissa da Silva Miranda

b- Representação dos pais:
Titular – Vicente Correia de Moura
Suplente – Maria Rizoneide Arcângela da Silva
c- Representação dos professores:
Titular – Lidiane Felix da Silva
Suplente – Reginaldo de Sousa Venâncio
d- Representação dos gestores de educação:
Titular – Leocádia Nogueira Rodrigues Soares
Suplente – Francisca Valneir da Costa Sousa
e- Representação dos Trabalhadores da educação:
Titular – Francisco Edinaldo de Sousa Venâncio
Suplente – Anne Danielle Freire
f- Representação da Sociedade Civil:
Titular – Maria Lucia de Lucena
Suplente – Francisco Carlos Fernandes Pereira
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, em 06 de junho de 2013

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F876CCF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 92/2013

O Prefeito Municipal do Município de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **FLAVIANA ALMEIDA SILVA DE MESQUITA**, servidora pública municipal, matrícula 5468, exercendo o cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria de Saúde deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO, por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termo do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido da servidora acima nominada de suas funções do cargo de Enfermeira, lotada até então na Secretaria de Saúde deste Município, dando-se baixa nos assentamentos da requerente.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 05 de fevereiro de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5FDBECC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 93/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-Ce, no uso das atribuições qu3e lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a servidora **ELENA FEITOZA RODRIGUES** requereu 30 (trinta) dias para tratamento de saúde;
CONSIDERANDO que a requerente provou a necessidade do benefício, através de atestado medido:
CONSIDERANDO o parecer favorável do douto Procurador Geral lançado às fols. 05 do Processo Administrativo nº 237/2013.
RESOLVE:
CONCEDER à servidora **ELENA FEITOZA RODRIGUES**, licença para tratamento de saúde de sua filha Francisca Rita Feitoza Rodrigues, pelo prazo de 30 dias, a partir de 05 de junho de 2013, com fundamento nos arts. 92 e 93 da Lei 850/2006, sem prejuízo de sua remuneração.
Publique-se, registre-se e intime-se.
Paço da Prefeitura Municipal aos 05 de junho de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D29509A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 94/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-Ce, no uso das atribuições qu3e lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA SIMONE CAMELO RODRIGUES,** requereu prorrogação da licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA SIMONE CAMELO RODRIGUES,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, prorrogação da licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 08 (oito) meses, a começar em data de **04 DE JUNHO DE 2013 a 04 DE JANEIRO DE 2014**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 05 DE JUNHO DE 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DB5ECA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71/2013 TESOURARIA

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A INSTITUICOES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL, BEM COMO RESOLVER ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR REGIVALDO MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 638.547.913-72 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR
A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 03/06/2013 A 07/06/2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de JUNHO de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D3A3AD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14/2013 TESOURARIA

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE APOIA AA GESTAO MUNICIPAL NO REORDENAMENTO E IMPLANTACAO DOS SEVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA VILANI GOMES DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CPF: 122.287.703-10 LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 10/06/2013 A 11/06/2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 06 de JUNHO de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:972CED73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73/2013 TESOURARIA

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADOS AO SETOR TRIBUTARIO, JUNTO AO ESCRITORIO DE ARRENDAMENTO DO SISTEMA TRIBUTARIO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR DJALMA SOARES DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 072.761.503-30 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 12/06/2013 A 13/06/2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 07 de JUNHO de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7FC50360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 72/2013 TESOURARIA

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ACOMPANHAR O

PREFEITO MUNICIPAL PARA TRATAREM DE ASSUNTOS JUNTO A INSTITUICOES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL, BEM COMO RESOLVER ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR EGBERTO MARTINS FARIAS FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE ADMINISTRACAO, CPF: 655.939.523-53 LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 03/06/2013 A 07/06/2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de JUNHO de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C0A6A893

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA 88/2013 TESOURARIA

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: REALIZAR O DESLOCAMENTO DOS OFICINEIROS E SEUS INSTRUMENTOS DE TRABALHO DURANTE A CARAVANA DO BRINCAR E DA LEITURA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR EDMAR BEZERRA FREIRE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 550.112.337-15 LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 05/06/2013 A 07/06/2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de JUNHO de 2013

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6277592C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). Francisco Euclides Martins, Ordenador de Despesas do Gabinete da Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Locação de Imóvel para servir de apoio ao Gabinete da Prefeita, através do Fundo Geral do Município de Hidrolândia-CE
FAVORECIDO: Monica Maria Gomes Martins
VALOR: Mensal R$ 500,00 (quinhentos reais) somando um valor Global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação.
Hidrolândia - CE, 11 de junho de 2013.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:1FA7B410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete da Prefeita – **EXTRATO DE CONTRATO** Nº 1106.01/2013, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1106.01/2013, **OBJETO**: Locação de Imóvel para servir de apoio ao Gabinete da Prefeita, através do Fundo Geral do Município de Hidrolândia-CE, localizado na Rua Tenente Hermógenes Tomaz de Aquino, Nº 360, Bairro da Esperança e Renascer, Hidrolândia, Ceará, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.04.122.2402.2004, **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.36.00, CONTRATADO: Monica Maria Gomes Martins, **VALOR MENSAL**: R$ 500,00 (quinhentos reais), **VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2013, ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins, Hidrolândia - CE, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:45DDFBC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do município de Hidrolândia torna público o extrato dos instrumentos contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 2105.01/2013-AS: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 08.08.122.0401.2.031 – FMAS; 08.08.244.0816.2.014 – CRAS; 08.08.244.0816.2.047 – PETI; 08.08.244.0816.2.048 – PROJOVEM; 08.08.244.0816.2.043 – ASEF, **ELEMENTO DE DESPESA** nº 33.90.30.99. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente e enxovais para bebês para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do município de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013. **CONTRATADAS:** FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES – ME e M. DO SOCORRO B. LIMA - ME. **VALOR GLOBAL:** R$ 46.596,94 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) e R$ 19.626,10 (dezenove mil seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos), respectivamente. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Valternan Martins Filho. **ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** Francisco Jerberson Timbó Magalhães e Maria do Socorro Bezerra Lima, respectivamente. Hidrolândia - CE, 11 de junho 2013.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA,
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:78604430

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2013

DECRETO Nº 23/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

ESTABELECE FERIADO MUNICIPAL NO DIA 10 DE JUNHO DE 2013, DEVIDO AO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO, LUIZ BEZERRA DE FRANÇA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito Luiz Bezerra de França,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL,** no dia 10 de JUNHO de 2013, em respeito ao falecimento do Ex-Prefeito Municipal de Ibiapina LUIZ BEZERRA DE FRANÇA.

Art. 2º. Fica decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias a partir desta data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO PEDRO ARAGÃO XIMENES EM 10 DE JUNHO DE 2013

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando de Melo Braga
Código Identificador:71673199

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2013

DECRETO Nº 20, de 28 de maio de 2013.

Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Ibiapina e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA, **Marta Ângela Sobreira Vanderlei** no uso de suas atribuições e com fundamento no Regimento Interno Municipal no Decreto nº 27.930, de 30 de setembro de 2005, que institui a Conferência da Cultura do Ceará, e considerando o disposto na Portaria Ministerial No - 33, de 16 de abril de 2013, que convoca a III Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno,

D E C R E T A
Art. 1º Fica convocada a (III) Conferência Municipal de Cultura de IBIAPINA, a realizar-se no dia 21 de JUNHO de 2013, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Cultura de IBIAPINA é etapa integrante da III Conferência Estadual de Cultura do Ceará e da III Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA".

Art. 3º A III Conferência Municipal de Cultura de IBIAPINA tem por objetivos:
I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estaduais/Distrito Federal, Municipais e Setoriais de Cultura, envolvendo os respectivos componentes;
II - Avaliar a execução das Metas do Plano Nacional de Cultura a partir do monitoramento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
III - Debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento de Planos Municipais, Estaduais/Distrito Federal, Regionais e Setoriais de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos;
IV - Discutir a cultura brasileira nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
V - Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
VI - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VII - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VIII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em prol da Cultura; IX - Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura; e
X - Avaliar os resultados obtidos a partir da Conferência Municipal anterior. Nacional de Cultura.
XI - Coletar subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;
XII - Eleger os delegados municipais para a III Conferência Estadual de Cultura a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará.
Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso XII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da XII Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º A III Conferência Municipal de Cultura de IBIAPINA será presidida pela Prefeita Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Administração.

Art. 5º As despesas para realização da III Conferência Municipal de Cultura de IBIAPINA, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas territorial e estadual da III Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica o Secretário de Cultura autorizado a:
I – aprovar e fazer publicar o Regulamento da III Conferência Municipal de Cultura de Ibiapina após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura (QUANDO HOUVER);
II – exercer a coordenação executiva da III Conferência Municipal de Cultura de Ibiapina e
III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, em 28 de MAIO de 2013.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

FRANCISCO FRANCIVALDO ROMÃO DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Fernando de Melo Braga
Código Identificador:DBB1C09C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 654/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ com fulcro nas disposições emendadas pelo Sistema de Defesa Civil, no tocante ao atendimento de situações emergenciais e, tendo em vista o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a escassez de chuva à época do plantio, na presente estação invernosa, os nossos agricultores ficaram impossibilitados de fazer o plantio de milho, de feijão, mandioca e outras culturas, como é o caso do sorgo para alimentação do gado.
CONSIDERANDO que, em razão da insuficiência de chuvas, o nosso agricultor ficou impedindo de produzir o sustento da família;
CONSIDERANDO que o acesso aos benefícios advindos dos governos federal, estadual e municipal para minimizar o problema depende da decretação do estado de emergência; etc.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado o estado de emergência no município de Palhano em decorrência da escassez de chuva em seu território.
Parágrafo Único – O estado de emergência de que trata o capt deste artigo tem validade tão somente no território municipal.

Art. 2º - Com o intuito de solucionar problemas provocados pela estiagem que ora se verifica, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil fica autorizada a tomar as medidas necessárias objetivando proteger e amparar a população campesina, naquilo que for necessário, inclusive mobilizar o Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 3º - As atividades em caráter emergencial que vierem a ser executada na municipalidade, para atender o disposto no artigo anterior, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria da COMDEC, executando-se aquelas que por determinação legal devam ser realizadas pelo Sistema nacional de Defesa Civil.

Art. 4º - O prazo de vigência do presente decreto é de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:EC38C0B1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 002.05.06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho, de 60%, a partir de junho de 2013, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA ALVES, cargo COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL, lotado na Secretaria de Governo e Articulação Institucional.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:89C86E3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2013

Dispõe sobre a alteração do Artigo 136, Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixeré e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 136, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixeré, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 136 – A sessão ordinária da Câmara Municipal de Quixeré será as terças-feiras, com a duração de quatro horas, das 18:00 às 22:00 horas."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
.
Câmara Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 07 de junho de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:14A44BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 3004.01/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
0601.10.122.0018.2.030	SAÚDE – SECRETARIA
0601.10.301.0020.2.031	SAÚDE – FMS
0601.10.305.0036.2.037	SAÚDE – VIG. EPIDEM. E AMB.
0601.10.301.0021.2.033	SAÚDE – PSF
0601.10.301.0021.2034	SAÚDE _ AGENTE COMUNITÁRIO
0601.10.304.0036.2.036	SAUDE – VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
V C BATISTA & CIA LTDA - ME	R$ 98.591,91 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Vinicius Cunha Batista

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré-CE,23 de maio de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C4E9DBB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 3004.01/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
0501.12.122.0037.2.016	EDUCAÇÃO - SECRETARIA
0503.12.361.0037.2.025	EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL
0503.12.365.0037.2.028	EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
V C BATISTA & CIA LTDA	R$ 126.864,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Vinicius Cunha Batista

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gleydson de Oliveira.

Quixeré-CE,23 de maio de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7C810B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 3004.01/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE trabalho e desenvolvimento social

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
0701.08.122.0007.2.038	SEC. TRABALHO E DES. SOCIAL
1201.08.244.0009.2.054	FUNC. DA GESTAO DESCENTRALIZADA
1201.08.244.0009.2.055	CRAS
1201.08.243.0009.2.052	PROJOVEM
1201.08.243.0009.2.051	PETI
1201.08.244.0009.2.056	ATENDIMENTO A CRIANÇA
0701.08.243.0007.2.039	CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
V C BATISTA & CIA LTDA	R$ 126.864,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Vinicius Cunha Batista

ASSINA PELA CONTRATANTE: Talita de Lima Santiago.

Quixeré-CE,23 de maio de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F5A95428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 3004.01/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0002.2.049;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
V C BATISTA & CIA LTDA	R$ 6.898,86 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Vinicius Cunha Batista

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Paula Rodrigues de Oliveira.

Quixeré-CE, 23 de maio de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9AEB8578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 3004.01/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.0047.2.045.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
V C BATISTA & CIA LTDA ME	R$ 6.299,13 (seis mil, duzentos e noventa e nove

	reais e treze centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Vinicius Cunha Batista

ASSINA PELA CONTRATANTE: Glerison de Sousa Queiroga.

Quixeré-CE,23 de maio de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:650751D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 3004.01/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
0601.10.122.0018.2.030	SAÚDE – SECRETARIA
0601.10.301.0020.2.031	SAÚDE – FMS
0601.10.305.0036.2.037	SAÚDE – VIG. EPIDEM. E AMB.
0601.10.301.0021.2.033	SAÚDE – PSF
0601.10.301.0021.2034	SAÚDE _ AGENTE COMUNITÁRIO
0601.10.304.0036.2.036	SAUDE – VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS EPP - ME	R$ 24.280,35 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Maria Aline Regis das Chagas

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré-CE ,23 de maio de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3EA7DB0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 3004.01/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
0501.12.122.0037.2.016	EDUCAÇÃO - SECRETARIA
0503.12.361.0037.2.025	EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL
0503.12.365.0037.2.028	EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS EPP	R$ 37.620,60 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Maria Aline Regis das Chagas

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gleydson de Oliveira.

Quixeré-CE, 23 de maio de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5717D6B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 3004.01/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE trabalho e desenvolvimento social

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
0701.08.122.0007.2.038	SEC. TRABALHO E DES. SOCIAL
1201.08.244.0009.2.054	FUNC. DA GESTAO DESCENTRALIZADA
1201.08.244.0009.2.055	CRAS
1201.08.243.0009.2.052	PROJOVEM
1201.08.243.0009.2.051	PETI
1201.08.244.0009.2.056	ATENDIMENTO A CRIANÇA
0701.08.243.0007.2.039	CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS EPP	R$ 9.557,40 (nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Maria Aline Regis das Chagas

ASSINA PELA CONTRATANTE: Talita de Lima Santiago.

Quixeré-CE, 23 de maio de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:84949B95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 3004.01/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0002.2.049;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS EPP	R$ 518,31 (quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Maria Aline Regis das Chagas

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Paula Rodrigues de Oliveira.

Quixeré-CE, 23 de maio de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CE80C2A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 3004.01/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.0047.2.045.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS EPP ME	R$ 2.367,50 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Maria Aline Regis das Chagas

ASSINA PELA CONTRATANTE: Glerison de Sousa Queiroga.

Quixeré-CE, 23 de maio de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:54651A22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 80/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Revoga os arts. 1º e 2º, da Lei nº 19/2010, e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 19, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "***Art. 1º As servidoras públicas do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, têm direito à licença maternidade de cento e vinte (120) dias, mediante inspeção médica, com vencimentos ou remuneração integrais***."

Art. 2º O art. 2º, da Lei nº 19, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "***A licença maternidade será concedida também à servidora pública que adotar uma criança ou que obtiver a guarda judicial para fins de adoção, respeitando os seguintes períodos, em conformidade com a idade da criança: a) se a criança tiver até 02 meses de idade, 120 dias; b) de 02 meses a 01 ano de idade, 100 dias; c): de 01 ano a 04 anos de idade, 60 dias; d); de 04 anos a 08 anos de idade, 30 dias.***"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de junho de dois mil e treze (2013).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9BF48648

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº0706001/2013

DE 07 DE JUNHO DE 2013

Revoga decreto de desapropriação que especifica e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, ESTADO DO CEARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, tendo em vista o disposto no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, alínea "e", do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que o imóvel de que trata o Decreto Municipal de n.º 3004001/2013, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de maio de 2013, seria desapropriado com o objetivo de construir casas populares (minha casa minha vida), neste

município, tendo como órgão financiador a Caixa Econômica Federal - CEF.

Considerando que a Caixa Econômica Federal não aprovou a área, haja vista a necessidade de beneficiamento do terreno para que possa suportar as edificações das casas populares (minha casa, minha vida);

Considerando que os valores necessários para a retificação do solo encareceria sobremodo o custo das obras, inviabilizando o projeto;

Considerando a não consumação dos efeitos decorrentes do Decreto Municipal 3004001/2013, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de maio de 2013, destinados a decretar a desapropriação do imóvel respectivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o 3004001/2013, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE., em 07 de junho de 2013.

DANIELI ABREU MACHADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdery Barros Ricarte
Código Identificador:F9C9EEA5

SECRETARIA DE GOVERNO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL nº 0706001/2013
SANTANA DO CARIRI, 07 DE JUNHO DE 2013.

EMENTA: Torna público e convida as entidades civis organizadas e a população em geral para audiência pública para discutir a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, invocando os princípios constitucionais da administração pública, notadamente os princípios da publicidade e transparência da gestão fiscal, amparado no inciso I, do parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO** e **CONVIDA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participar da audiência pública, com o objetivo de apresentar e discutir a Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO, para o exercício de 2014, que realizar-se-á na data horário e local, abaixo mencionados:

Data: 14 de junho de 2013
Horário: 10:00 h.
Local: Câmara Municipal de Santana do Cariri
Rua: Dr. José Augusto de Araujo, nº 497 – Centro – Santana do Cariri – CE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 07(sete) dias do mês de junho de 2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

DANIELI DE ABREU MACHADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdery Barros Ricarte
Código Identificador:E62967C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 27 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a servidora **BENEDITA JOCILIANIA FILHA DA SILVA**, professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2013a 30/07/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Uruoca, 27 de Maio de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B6EC4EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a servidora **CHARLENE MARQUES DA COSTA**, enfermeira, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2013a 30/07/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Uruoca, 27 de Maio de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CF9B8033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a servidora **ITALA ANDRADE DA SILVEIRA AQUINO**, professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do

dia 01/07/2013a 30/07/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Uruoca, 27 de Maio de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal
o.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A2EB3F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2013 URUOCA-CE, 27 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2013 a 30/07/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Uruoca, 27 de Maio de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:04EB8B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2013, DE, 27 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a servidora NILVANIA PESSOA AQUINO, professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2013a 30/07/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Uruoca, 27 de Maio de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E60778D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2013 DE, 27 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor ODECIO RODRIGUES ALMADA, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2013a 30/07/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Uruoca, 27 de Maio de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E69C10D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2013. DE 27 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a servidora **ROZÁRIA DE FÁTIMA BARROS OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/07/2013a 30/07/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Uruoca, 27 de Maio de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:485864FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2013 URUOCA-CE, 27 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a servidora **FRANCISCA LIMA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2013a 30/08/2013, conformeos dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Uruoca, 27 de Maio de 2013; Edifício Chico Eudes e 56anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3EC7E8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2013 URUOCA-CE, DE 27 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **JACINTO DA SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Professor, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2013a 30/08/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Uruoca, 27 de Maio de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:502077F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **VANILSON PESSOA DE SOUSA**, agente administrativo, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/08/2013 a 30/08/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Uruoca, 27 de Maio de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BD3BD966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **PATRICIA ALBUQUERQUE FERREIRA**, Auxiliar de Professora, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/09/2013a 30/09/2013, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Uruoca, 27 de Maio de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B77F8392

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°107/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Uruoca, relativo ao exercício de 2014, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, Art. 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e Portaria N° 03/2008 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - A estrutura e organização dos orçamentos;

III - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;

IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;

VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - As disposições sobre a dívida pública municipal;

VIII - As metas e riscos fiscais;

IX - As disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2014 serão as especificadas no anexo de metas físicas que é parte integrante desta Lei, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º As metas e prioridades constantes no anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo a Lei Orçamentária Anual atualizá-las.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com a identificação constante do PPA, que será elaborado e aprovado em tempo hábil, para os exercícios 2014 a 2017, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual do Município de Uruoca para o exercício financeiro de 2014, tanto em sua elaboração quanto em sua execução, assegurará os princípios da justiça social, do controle social e da transparência, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e,

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º A Mensagem do Poder Executivo que encaminhará o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos: fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, quando houver, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320/64, a Portaria nº. 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº. 163/01, e suas alterações posteriores, Portaria n° 03/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções normativas do Tribunal de Contas dos Municípios, pertinentes à matéria.

§ 1º Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2014 a 2017.

§ 2º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº. 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - Juros e Encargos da Dívida – 2;

III - Outras despesas correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras - 5;

VI - Amortizações da Dívida - 6.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentário anual, observada as disposições constantes desta lei.

Art. 8º O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2014, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela emenda constitucional n° 58 de 23/09/2009, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferidas em 2013, acrescidas dos valores relativos aos inativos e pensionistas, se houver.

§1º Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta

orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
II - caso a receita efetivamente realizada se situe em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado no seu orçamento pelo Poder Legislativo.

III – o Poder Executivo poderá suplementar através de abertura de crédito adicional, a diferença entre e fixação orçamentária e a apuração de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

Art. 9º Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A e EC 58, efetivamente arrecadada no exercício de 2013, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 A Execução orçamentária do Legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar bimestralmente ao Poder Executivo, até o dia 20 do mês subseqüente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do bimestre anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município, por meio da consolidação, objetivando informar no RREO a ser publicado bimestralmente conforme determina a LRF.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo único. Para atender ao art. 8º da LRF, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária votada e sancionada para 2014, programação financeira e o cronograma de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12. O Orçamento do Município para o exercício de 2014 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2013.

Art. 14. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de "subvenções sociais", a Conselhos, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – que sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II – que sejam associações, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 15 O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio ou instrumentos afins, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Receita Prevista para o exercício de 2014, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.
§ 1º A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.
§ 2º A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2014.

§ 4º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta Lei.

Art. 17 A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2014, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, correspondentes a despesas com pessoal, encargos e pagamento da dívida, além de outras despesas.

Art. 18 As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observado os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, já devidamente autorizados por lei, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por Decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 20 O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal para o exercício de 2014 serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e,

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 22 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais e legais;

IV - de transferências de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23 As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Portaria STN 350 de 18/06/2010.

Parágrafo único. As receitas previstas para o exercício de 2014 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, tendo por base o mês de julho.

Art. 24 A estimativa da receita que constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 25 A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2014.

§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da LRF.

Art. 28 Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2014 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2014 e nos dois anos seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2013, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da LRF.

Art. 30 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF; e,

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução do número de estagiários contratados;

III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – exoneração dos servidores não estáveis;
V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 34 A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante o art. 32 da LRF.

Art. 35 Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 da citada lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

CAPÍTULO VIII
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 36 É parte integrante desta Lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício de 2014 e os dois seguintes.

§ 1º O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº. 03/2008.

§ 2º Integra também esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº. 586, de 29 de agosto de 2005, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2013, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo serem movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros Entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, especificamente para fazer convênios com a polícia civil e militar, com o poder judiciário e outros órgãos instalados neste Município.

Art. 39 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 10 de junho de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BA19E9C2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Sr. **Regis Albuquerque Frota**, C.P.F. **425.526.303-59**, e **CREA nº 12.063-D**, Engenheiro Civil, responsável pela elaboração de projetos, elaboração de orçamentos e fiscalização das obras constates no município de Uruoca, pelas Secretarias Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social no período do dia cinco de Junho de dois mil e treze a trinta e um de Dezembro de dois mil e treze, conforme contrato nº 0506.05/2013.

Uruoca, 06 de Junho de 2013

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal de Uruoca

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D4EE84C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA GAB Nº 53, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O Secretário de Administração, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para se deslocar à cidade de Fortaleza –Ce, para participar de um encontro para discutir os regramentos destes novos parcelamentos e outras questões relacionadas ao Fisco, no dia 11 de junho às 9h na sede da APRECE, localizada na Av. Oliveira Paiva,2621, Seis Bocas.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 01 (uma) diária no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada a disposição da PORTARIA ADM 50 DE 07 DE JUNHO DE 2013.
.
Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:66F40153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 40, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Inês de Maria Carneiro Caetano, lotada na Secretaria da Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, para se deslocar à zona rural deste município durante campanha de vacinação contra Poliomielite, nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2013.

Art. 2º. Concede a referida servidora 03(três) diárias no valor total de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BB7FCEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 41, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ivanclea Oliveira Silva, lotada nas Ações Básicas de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para se deslocar à zona rural deste município durante campanha de vacinação contra Poliomielite, nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2013.

Art. 2º. Concede a referida servidora 02 ½ (duas e meia) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1F9EC3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 42, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Aurealice Sampaio Barros, lotada nas Ações Básicas de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, para se deslocar à zona rural deste município durante campanha de vacinação contra Poliomielite, nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2013.

Art. 2º. Concede à referida servidora 02 ½ (duas e meia) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BE6F324A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORTARIA SESA Nº 43, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Myrla Gomes Rodrigues, lotada nas Ações Básicas de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, para se deslocar à zona rural deste município durante campanha de vacinação contra Poliomielite, nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2013.

Art. 2º. Concede a referida servidora 02 ½ (duas e meia) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5101A05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 44, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Elenice Carneiro de Souza, lotada nas Ações Básicas de Saúde, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para se deslocar à zona rural deste município durante campanha de vacinação contra Poliomielite, nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2013.

Art. 2º. Concede à referida servidora 02 ½ (duas e meia) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C7FD6D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 45, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Otília Maria da Silva, lotada nas Ações Básicas de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para se deslocar à zona rural deste município durante campanha de vacinação contra Poliomielite, nos dias 12 e 13 de Junho de 2013.

Art. 2º. Concede à referida servidora 01 ½ (uma e meia) diária no valor total de R$ 60,00 (Sessenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6F7CB905

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 46, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rozária de Fátima**, lotada nas Ações Básicas de Saúde, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, para se deslocar à zona rural deste município durante campanha de vacinação contra Poliomielite, nos dias 12 e 13 de Junho de 2013.

Art. 2º. Concede à referida servidora 02 (duas) diárias no valor total de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E81CFCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 47, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Lucielma R. Albuquerque**, lotada nas Ações Básicas de Saúde, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** para se deslocar à zona rural deste município durante campanha de vacinação contra Poliomielite, nos dias 12 e 13 de Junho de 2013.

Art. 2º. Concede a referida servidora 01 ½ (uma e meia) diária no valor total de R$ 60,00 (Sessenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C600CF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 48, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Diane Marques Albuquerque**, lotada nas Ações Básicas de Saúde, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, para se deslocar à zona rural deste município durante campanha de vacinação contra Poliomielite, nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2013.

Art. 2º. Concede à referida servidora 02 ½ (duas e meia) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8F3182C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 49, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Nataliça Moura do Nascimento,** lotada nas Ações Básicas de Saúde, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** para se deslocar à zona rural deste município durante campanha de vacinação contra Poliomielite, nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2013.

Art. 2º. Concede a referida servidora 02 ½ (duas e meia) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E3BB512C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 50, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Waldênia Marques Sampaio**, lotada nas Ações Básicas de Saúde, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** para se deslocar à zona rural deste município durante campanha de vacinação contra Poliomielite, nos dias 11, 12, 13 e 14 de Junho de 2013.

Art. 2º. Concede à referida servidora 04 (quatro) diárias no valor total de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:EB22313B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 51, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria da Silva Lima**, lotada nas Ações Básicas de Saúde, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, para se deslocar à zona rural deste município durante campanha de vacinação contra Poliomielite, nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2013.

Art. 2º. Concede à referida servidora 02 ½ (duas e meia) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:05C22802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 52, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Mônica Matos de Oliveira,** lotada na Secretaria da Saúde, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, para se deslocar à zona rural deste município durante campanha de vacinação contra Poliomielite, nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2013.

Art. 2º. Concede à referida servidora 02 ½ (duas e meia) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:EE69B5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 53, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Grazielly Fonseca Silva, lotada na Secretaria da Saúde, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para se deslocar à zona rural deste município durante campanha de vacinação contra Poliomielite, nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2013.

Art. 2º. Concede à referida servidora 02 ½ (duas e meia) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F2E8F4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 54, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Keydianni Moreira Barbosa,** lotada na Secretaria da Saúde, ocupante do cargo de **Agente Administrativo,** para se deslocar à zona rural deste município durante campanha de vacinação contra Poliomielite, nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2013.

Art. 2º. Concede à referida servidora 02 ½ (duas e meia) diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F1385938

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 55, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Daniele Rocha Frota**, lotada na Secretaria da Saúde, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, para se deslocar à cidade de Sobral-CE, para participar de nova capacitação do CADSUS, com técnicos da SESA e Ministério da Saúde, no Laboratório de Informática da EEEP Lysia Pimentel G. Sampaio Sales, próximo ao IML de Sobral, no dia 12 de Junho de 2013.

Art. 2º. Concede à referida servidora 01(uma) diária no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:014623A2

